



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

RESOLUÇÃO nº 200, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ATUALIZA BENEFÍCIOS DISPOSTOS
NA RESOLUÇÃO 176/2023.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte Resolução;

Art. 1º Fica concedida a recomposição pelo INPC acumulado de julho de 2023 até junho de 2025 (9,069%) o valor do benefício estabelecido no artigo 15, inciso II da Resolução 176/2023, que passará a vigorar com o valor de R\$ 350,11 (trezentos e cinquenta reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao mês de agosto/25, visando manter o princípio da anualidade contida no dispositivo inicial.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 07 de outubro de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
SECRETÁRIO

